



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

44ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

20ª LEGISLATURA

Aos dezoito dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e trinta e seis minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador José Welington da Silva. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, João Marcos Macedo Silveira, José Welington da Silva e Wender José de Oliveira e a ausência justificada dos Vereadores José Segundo Faria e Shirley Elaine Gonçalves. O Presidente colocou em votação a dispensa de leitura da Ata da 8ª Sessão Solene, realizada no dia 29 de outubro de 2025. A dispensa foi aprovada por 6 (seis) votos. Colocada a Ata em discussão, não houve manifestação. Colocada em votação, foi aprovada por 6 (seis) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos **DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: - Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências”: - Parecer Contábil nº 089/2025; - Parecer Jurídico nº 081/2025; - Parecer das Comissões Permanentes nº 98/2025, favoráveis à tramitação do Projeto; - Requerimento nº 145/2025, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Lúcio de Matos, Gilvan Antônio da Silva, José Segundo Faria e Antônio Fernando Gomes, os quais requerem a deliberação em única discussão e votação; - Despacho da Presidência de inclusão do Requerimento nº 145/2025 e do Projeto de Lei nº 56/2025 na pauta desta sessão, para deliberação plenária. - Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências”: - Parecer Contábil nº 090/2025; - Parecer Jurídico nº 082/2025; - Parecer das Comissões Permanentes nº 99/2025, favoráveis à tramitação do Projeto; - Requerimento nº 146/2025, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Lúcio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

de Matos, Gilvan Antônio da Silva, José Segundo Faria e Antônio Fernando Gomes, os quais requerem a deliberação em única discussão e votação; - **Despacho da Presidência** de inclusão do Requerimento nº 146/2025 e do Projeto de Lei nº 57/2025 na pauta desta sessão, para deliberação plenária. - **Moção nº 023/2025**, de congratulação e aplausos ao Pastor Mário Sérgio Diniz dos Santos, em reconhecimento à sua notável dedicação à fé cristã, à formação espiritual e à promoção do bem comum no município de Piumhi. - **Projeto de Resolução nº 007/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 19/12/2025 e dá outras providências". - **Ofício nº 306/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando, sancionada e publicada, a Lei nº 2.827/2025, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências, bem como a Lei Complementar nº 105/2025, que "Dispõe sobre requisitos obrigatórios para ingresso nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, bem como revoga dispositivos da Lei Complementar nº 88/2023 que alterou a Lei Complementar nº 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências". - **Ofício nº 307/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando resposta ao Requerimento nº 137/2025, de autoria do vereador Antônio Fernando Gomes, o qual solicitou informações acerca dos serviços de coleta de lixo terceirizados pelo Município. - **Ofício nº 315/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando o Projeto de Lei nº 60/2025, que "Institui o Serviço Família Extensa Guardiã SERFEG - (Guarda Subsidiada) e dá outras providências". - **Ofício nº 316/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando o Projeto de Lei nº 61/2025, que "Institui no Município de Piumhi o Serviço de Acolhimento Familiar FAMÍLIA ACOLHEDORA - (SFA) e dá outras providências". - **Ofício nº 78/2025**, de autoria do Sr. Eduardo de Assis – Diretor Executivo e da Sra. Liliane Aparecida Batista Silva – Contadora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Piumhi, encaminhando a Prestação de Contas do SAAE nº 12/2025, referente ao mês de outubro de 2025. - **Convite**: a Escola Municipal Lindamar Martins Costa convida para a Culminância de Projetos voltados à Política Nacional de Equidade, Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, a ser realizada no dia 25 de novembro, às 9 horas, na sede da Escola. - **E-mail**, de autoria da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, acerca do Edital nº 485/2025 do Ministério das Comunicações, encaminhando informações referentes ao Programa Brasil Digital, que visa selecionar instituições parceiras, incluindo Câmaras Municipais, para a implantação de equipamentos de transmissão de TV digital e disponibilização dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

canais da Rede Legislativa, com equipamentos fornecidos pelo Governo Federal e prazo de adesão até 28 de novembro de 2025. - **Portaria nº 062, de 14 de novembro de 2025**, que "Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências" (21/11/2025).

- **Edital de Convocação** para a 44ª Sessão Ordinária. **ANTES DO EXPEDIENTE**: O Presidente **José Wellington da Silva** apresentou uma prestação de contas das ações realizadas pela Câmara Municipal em outubro de 2025, com dados sobre as matérias deliberadas, as sessões plenárias, as indicações enviadas ao Poder Executivo, as reuniões realizadas, os eventos e as viagens com a presença de vereadores, os atendimentos do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), entre outros.

No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **Antônio Fernando Gomes** agradeceu aos Vereadores o apoio no período em que passou por cirurgia. Solicitou providências para uma manilha entupida na região da antiga olaria e o recapeamento da Rua Juca Goulart. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** parabenizou a Escola João Menezes pelos seus 60 anos e aos conselheiros tutelares de Piumhi pelo Dia Nacional do Conselheiro Tutelar. Agradeceu ao Departamento de Trânsito a revitalização da sinalização de trânsito nas proximidades do CMEI Lola Luiza da Silva e solicitou a mesma ação para a Rua Agneltina Guimarães, onde estão situados os CMEI's Reynaldo Avelar Gonçalves e André Mourão e a Secretaria Municipal de Educação. Solicitou o cumprimento da Lei Federal nº 15.249/2025, que prevê a instalação de pranchas de comunicação aumentativa e alternativa em espaços públicos, visando à acessibilidade de pessoas com deficiência. No **GRANDE EXPEDIENTE**:

O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu aos funcionários responsáveis pela pintura e sinalização das vagas para pessoas com deficiência e idosos na Praça do Rosário. Parabenizou os capoeiristas Antônio "Ligeirinho", Ana "Bailarina" e Willian "Tubarão" pelos resultados obtidos em competição de capoeira na cidade de Divinópolis e exaltou o trabalho da Associação de Capoeira Arte e Liberdade. Parabenizou também o atleta de jiu-jitsu Alessandro Gambulino pelas vitórias obtidas em torneios recentes. Relatou visita à cidade de Capitólio para conhecer o projeto da Carreta da Saúde, desenvolvido em parceria com deputados, e afirmou que trabalha para trazer o serviço ao município. Em aparte, o Vereador **João Marcos** comentou que a estrutura é capaz de realizar cerca de 120 ultrassons e 240 atendimentos oftalmológicos por dia. O Vereador **Fábio** disse que a Carreta busca ajudar a diminuir a fila do SUS, com a confecção gratuita de óculos para os pacientes. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** comentou a importância do esporte como uma ferramenta transformadora e pediu que seja analisada a possibilidade de Piumhi sediar os Jogos Escolares de Minas Gerais. Solicitou que o Município faça parcerias com o SAMU ou



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

o Corpo de Bombeiros para realizar capacitações em primeiros socorros nas escolas. Solicitou também a revitalização da praça do bairro Morada do Sol. Agradeceu ao Poder Executivo a manutenção de estradas na região do Rochedo. Solicitou a revitalização da sinalização nas ruas do bairro Atalaia. Informou que destinará sua emenda impositiva à saúde, ao evento gospel realizado anualmente em Piumhi e a instituições do município. Na **ORDEM DO DIA**: A Assessoria Jurídica, solicitada pelo Presidente, manifestou-se sobre o conteúdo do Requerimento nº 145/2025 e do Projeto de Lei nº 56/2025. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 145/2025**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, José Segundo Faria e Antônio Fernando Gomes, os quais requerem a deliberação em única discussão e votação do Projeto de Lei nº 56/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências". Colocado em discussão, não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 56/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências". Colocado em discussão, não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos. A Assessoria Jurídica, solicitada pelo Presidente, manifestou-se sobre o conteúdo do Requerimento nº 146/2025 e do Projeto de Lei nº 57/2025. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 146/2025**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Lúcio de Matos, José Segundo Faria e Antônio Fernando Gomes, os quais requerem a deliberação em única discussão e votação do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências". Colocado em discussão, não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências". Colocado em discussão, não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovado por 6 (seis) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 23/2025**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, de Congratulação e Aplausos, ao Pastor Mário Sérgio Diniz dos Santos, em reconhecimento à sua notável dedicação à fé cristã, à formação espiritual e à promoção do bem comum no Município de Piumhi. Colocada em discussão, houve manifestação do Vereador João Marcos. Colocada em votação, foi aprovada por 6 (seis) votos. No **USO DA PALAVRA**: A cidadã **Maria Zilma** solicitou apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

quanto à Lei Municipal nº 2.313/2017, que trata da isenção de IPTU a pacientes em tratamento de câncer, argumentando que o setor jurídico do Município interpreta essa lei de forma restritiva, excluindo pacientes em remissão que seguem em acompanhamento oncológico. Ressaltou que a pessoa com câncer permanece vulnerável mesmo após o término do tratamento ativo e pediu que os vereadores considerem uma interpretação mais humana e evitem prejuízos a quem depende da isenção do IPTU. O Presidente **José Wellington** informou que, conforme conversado anteriormente com os vereadores e os assessores jurídicos, a ampliação da interpretação da lei envolve impacto orçamentário e deve ser analisada pelo Poder Executivo. Colocou-se à disposição para agendar reunião com o Prefeito, a Procuradora Municipal e os Assessores Jurídicos da Câmara para debater o tema. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

José Wellington da Silva, Zézé Muçum